

- Dimensões ----- 30,6X40mm
- Denteado ----- 13X2mm
- Impressão ----- -Offset
- Tipo de Papel ----- 110g/m2, gomado
- Artista ----- Atelier AF de Lisboa
- Casa Impressora ----- Cartor Security Printing
- Folhas com 25 selos
- Quantidade ----- 50.000
- Taxa ----- 60\$00

Gabinete da Ministra das Infraestruturas e Economia Marítima, na Praia, aos 24 de Abril de 2014. – A Ministra, *Sara Maria Duarte Lopes*

—————ofo—————

## MINISTÉRIO DO ENSINO SUPERIOR, CIÊNCIA E INOVAÇÃO

Gabinete do Ministro

**Portaria n.º 30/2014**

de 12 de Maio

De entre os desafios que hoje se colocam às instituições de ensino superior, o do conhecimento dos percursos profissionais e do emprego dos diplomados ocupa, decerto, um lugar de grande relevo e de fortíssimas consequências de ordem social, política, económica e cultural.

Num momento em que a formação superior já não é o caminho seguro para um emprego garantido e prestigiado, a formação que se faculta aos estudantes do ensino superior terá de ter em consideração, não apenas a qualidade da mesma, mas também o que ela pode significar em termos de mais-valia, sobretudo no momento da procura de emprego qualificado e o conseqüente reconhecimento social e económico.

De facto, o valor de um grau dependerá, cada vez mais, não só da qualidade da formação em concreto, mas também do prestígio e respeito que a instituição que o atribuiu conseguiu granjear a nível nacional e internacional.

Só esse prestígio, alicerçado em sólidas bases científicas e pedagógicas, em dados reconhecidos e acreditados através de avaliação interna e externa, permitirá atrair os melhores estudantes e, conseqüentemente, potenciar a saída de diplomados de elevada qualidade, capazes de evidenciar na sociedade essa mesma qualidade e a mais-valia que representa em termos sociais, culturais e económicos.

Neste quadro, o seguimento dos diplomados que inclua, além dos indicadores de empregabilidade, também indicadores relativos ao grau de satisfação com a sua formação académica revelar-se-á um fortíssimo instrumento

para a estratégia das instituições de ensino superior, a definição de políticas de melhoria da qualidade, e para a afirmação e competitividade dos ciclos de estudos e da própria instituição do ensino superior.

Assim, neste contexto, e tendo em conta que, nos termos do disposto no artigo 20.º n.º 3 do RJIES, compete ao Estado garantir o acesso público à informação sobre o emprego dos diplomados das instituições, bem como sobre os seus percursos profissionais, no uso da faculdade conferida pela alínea b) do artigo 205 e pelo número 3 do artigo 264º da Constituição, manda o Governo, pelo Ministro do Ensino Superior, Ciência e Inovação, o seguinte:

Artigo 1.º

### Objecto

A presente portaria visa definir os critérios da recolha de dados que permitam as instituições do ensino superior assegurar a monitorização do trajeto dos seus diplomados na perspetiva da empregabilidade.

Artigo 2.º

### Recolha de informação

Para efeitos do disposto no n.º 2 do artigo 20º do Regime Jurídico das Instituições de Ensino Superior, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 20/2012, de 19 de Julho, as instituições devem recolher, pelos meios que considerarem mais adequados, os dados que permitam assegurar a monitorização do trajeto dos seus diplomados, na perspetiva da empregabilidade.

Artigo 3.º

### Resultados

Os resultados obtidos da recolha de informações prevista no artigo anterior devem ser qualitativamente analisados numa perspetiva integrada, que permita a comparação de resultados.

Artigo 4.º

### Publicidade

Os resultados estatísticos obtidos nos termos do disposto nos artigos anteriores devem ser tornados públicos pelas instituições de ensino superior, interna e externamente, através dos meios adequados à sua consulta.

Artigo 5.º

### Comunicação

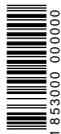
Dos resultados obtidos deve ser dado conhecimento à tutela para que esta os possa publicitar no seu sítio na Internet.

Artigo 6.º

### Entrada em vigor

O presente diploma entra em vigor no dia seguinte ao da sua publicação.

Gabinete do Ministro do Ensino Superior, Ciência e Inovação, na Praia, aos 24 de abril de 2014. – O Ministro, *António Correia Silva*



1 853000 000000